

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Gabinete do Prefeito

LEI N° 045/2001

“INSTITUI O MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ”

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município-mãe.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Institui o Mural Oficial da Prefeitura de Capão do Cipó, para que sejam publicados e divulgados atos oficiais do Município.

Art. 2º - O Mural Oficial, instituído nos termos do artigo 1º, será instalado na Prefeitura Municipal de Capão do Cipó em local de fácil visualização ao público em geral.

Parágrafo Único – A localização do Mural Oficial ficará a critério do chefe do Poder executivo, que poderá altera-la quando julgar necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 14 DE AGOSTO DE 2001.



SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal de Capão do Cipó

Registre-se e Publique-se
em, *15.1.08.1.0.1.*


Carlos Possobom
Secretário Municipal de Administração